

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

1. DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'A' DA LEI N. 14.133/21)

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL - NEM VIDA E ALEGRIA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM PRIMEIROS PASSOS, conforme descrições e especificações contidas abaixo:

LOTE 01					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	06	UN	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE ANTI-PILLING, TAMANHO 04 - CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA CLARA, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 04		
02	28	UN	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE ANTI-PILLING TAMANHO 06 - CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE ANTI-PILLING TAMANHO 06, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR CINZA CLARA, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO		

			DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 06		
03	08	UN	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE ANTI-PILLING, TAMANHO 08 - CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA CLARA, COM TRÊS (3) VIÊS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08		
04	10	UN	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA POLIVISCOSE, TAMANHO 01 - CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA CLARA, COM TRÊS (3) VIÊS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 01		
05	10	UN	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA POLIVISCOSE, TAMANHO 04 - CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA CLARA, COM TRÊS (3) VIÊS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA,		

			AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 04		
06	28	UN	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA POLIVISCOSE, TAMANHO 06 - CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA CLARA, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 06		
07	08	UN	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA POLIVISCOSE, TAMANHO 08 - CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA CLARA, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08		
08	08	UN	BERMUDA FEMININA, EM HELANCA COLEGIAL, 65% POL, TAMANHO 01 - BERMUDA FEMININA, EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35 % DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE		

			290GR NA COR CINZA CHUMBO, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 01		
09	16	UN	BERMUDA FEMININA, EM HELANCA COLEGIAL, 65% POL, TAMANHO 06 - BERMUDA FEMININA, EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35 % DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 06		
10	12	UN	BERMUDA FEMININA, EM HELANCA COLEGIAL, 65% POL, TAMANHO 08 - BERMUDA FEMININA, EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35 % DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08		
11	10	UN	JAQUETA UNISSEX EM HELANCA COLEGIAL, TAMANHO 04 - JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM		

			GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR. COR CINZA CHUMBO, DEVE CONTER TRÊS (3) VIÉS DE 1,2CM NAS MANGAS NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL, ALÉM DE ZIPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 04		
12	14	UN	JAQUETA UNISSEX EM HELANCA COLEGIAL, TAMANHO 06 - JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR. COR CINZA CHUMBO. DEVE CONTER TRÊS (3) VIÉS DE 1,2CM NAS MANGAS NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, TAMANHO 06		
13	20	UN	JAQUETA UNISSEX EM HELANCA COLEGIAL, COR CINZA CHUMBO, TAMANHO: 08. - JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO. DEVE TRÊS (3) VIÉS DE 1,2CM NAS LATERAIS NAS MANGAS NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08		

14	05	UN	A CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE TER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO: 01		
15	15	UN	A CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE TER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO: 04 - A CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE TER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO: 04		
16	24	UN	A CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE TER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS		

			LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO: 06 - A CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE TER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO: 06	
17	20	UN	A CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE TER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO: 08 - A CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE TER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO: 08	
LOTE 02				

18	11	UN	<p>CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, RABANA AZUL MARINHO, TAMANHO: 06 - CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA, GOLA REDORNA COM RIBANA AZUL MARINHO EM GOLA E MANGAS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 06</p>		
19	22	UN	<p>CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, TAMANHO: 08 - CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 08</p>		
20	02	UN	<p>CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, TAMANHO 10 - CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A</p>		

			LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 10		
21	10	UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, RIBANA AZUL MARINHO, TAMANHO 06 - CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, COM RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E MANGAS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 06		
22	22	UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, TAMANHO: 08 - CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 08		
23	01	UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, TAMANHO 10 - CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS,		

			SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 10		
24	04	UN	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA AZUL MARINHO, TAMANHO 06 - BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 06		
25	11	UN	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL 65% POL, TAMANHO: 08 - BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 08		
26	06	UN	BERMUDA FEMININA EM HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, TAMANHO: 08 - BERMUDA FEMININA EM SUPLEX DE POLIÉSTER, 91% POLIÉSTER 9% ELASTANO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300GR NA COR AZUL MARINHO, A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA		

			COR BRANCA NAS LATERAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 08		
27	03	UN	CALÇA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, TAMANHO 06 - CALÇA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. DEVE CONTER DETALHES NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 06		
28	04	UN	CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08		
29	06	UN	CALÇA FEMININA EM HELANCA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO 06 - CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS. DEVE CONTER BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO		

			06		
30	09	UN	CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08 - CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08		
31	03	UN	CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 10 - CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 10		
32	23	UN	JAQUETA UNISSEX EM HELANCA COLEGIAL, COR AZUL MARINHO. TAMANHO 08 - JAQUETA UNISSEX EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR COR AZUL MARINHO, COM DETALHES		

			NA COR BRANCA NAS MANGAS, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 08		
33	11	UN	JAQUETA UNISSEX EM HELANCA, COR AZUL MARINHO. TAMANHO 06 - JAQUETA UNISSEX EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR COR AZUL MARINHO, COM DETALHES NA COR BRANCA NAS MANGAS, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 06		
34	03	UN	JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. DEVE TER DETALHE EM BRANCO NAS MANGAS, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 10 - JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. DEVE TER DETALHE EM BRANCO NAS MANGAS, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 10		
VALOR TOTAL DOS ITENS					

Valor Total da Proposta R\$ _____ (_____).

1.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

1.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado eventual pedido de prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI N. 14.133/21)

2.1. O processo faz-se necessário para que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e Decreto Municipal nº 5.317, de 14 de junho de 2021, a municipalidade possa adquirir o objeto deste Termo de Referência.

2.2. Justifica-se a contratação na medida em que o município não dispõe desses materiais para atender as crianças das escolas municipais de Formosa do Sul-SC. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O uso de uniforme na escola que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças em nível igualitário, amenizando as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos lhes garante um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial das crianças.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C' DA LEI N. 14.133/21)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nesse Termo de Referência, restando caracterizado o menor dispêndio para a Administração se considerados todos custos necessários para execução do objeto contratado.

3.2. A aquisição do objeto nas especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência conseguirá atender de forma satisfatória as demandas do Município, estando presentes a viabilidade técnica e econômica da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A contratada deverá estar em dia com a documentação exigida pelo departamento de licitação para participação do certame, devendo os produtos a serem entregues seguir as especificações preconizadas neste termo de referência.

4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (NOVENTA) DIAS** a contar da data de abertura das Propostas de Preços;

4.3. A empresa registrada no Contrato fornecer materiais que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, atendendo toda a legislação pertinente em vigor, bem como observando as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)

5.1. Os deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** consecutivos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. Para a fiel execução do objeto, a contratada deverá entregar os materiais necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os serviços serão prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º).

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

6.10. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.13. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução dos serviços, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

7.1.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Fica estabelecido que nos preços contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

7.2.1. O objeto será pago, à medida em que forem sendo solicitados.

7.2.2. O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

7.2.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.2.4. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.3. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H” DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2. O fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa da Fazenda Federal e do INSS (unificadas);
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa do FGTS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3. Para fins de **Qualificação Econômico-Financeira**, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “I” DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, tendo sido realizado através de pesquisa de preços, nos moldes do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI Nº 14.133/21)

10.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.007	41	2.550.0000.0036	SALÁRIO EDUCAÇÃO
2.009	46	1.500.1001.0001	RECURSO ORDINÁRIO - EDUCAÇÃO

TAYNARA TEDESCO
Presidente da Comissão de Licitação

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

VINICIUS GRIS
Chefe de Gabinete